



Processo n. 112.223/03

CONVÊNIO N. 2006/045.8

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (UBEC), OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE A ESTUDANTES DE SEUS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e onze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e a UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – UBEC, inscrita no CNPJ/MF nº 00.331.801/0001-30, com Escritório Executivo localizado no SMPW Quadra 5, Conjunto 13, lote 8, Núcleo Bandeirante – DF, com interveniência da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB, sediada à QS 7, Lote 1 – EPCT, Águas Claras/Taguatinga – DF, CEP 71.966-700, inscrita no CNPJ/MF nº 00.331.801/0004-82, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Reitor da UCB, o Magnífico Reitor Dr. CÍCERO IVAN FERREIRA GONTIJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio n. 2006/045.0, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Ato da Mesa n. 21, de 5 de junho de 2003, publicado no D.C.D. do dia 6 de junho de 2003. E, ainda, o disposto na Lei n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, daqui por diante denominado REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Este Aditivo decorre do acréscimo de 2 (duas) vagas ao total disponibilizado pelo presente Convênio, a partir de **8/8/11**, implicando um aumento de R\$ 15.260,00 (quinze mil, duzentos e sessenta reais) ao valor inicial do Convênio.

O Convênio ora aditado, com sua numeração alterada para 2006/045.8, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este convênio tem por objeto proporcionar estágio profissionalizante, nas diversas áreas da CÂMARA, a 29 (vinte e nove) estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da UCB.

Parágrafo único – O estágio profissionalizante deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a CÂMARA, e realizar-se-á nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ato da Mesa nº 21, de 05/06/2003, sujeitando-se às normas próprias da UCB e da CÂMARA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada com a execução do presente Convênio, no valor de R\$ 368.420,00 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais), empenhada sob o n. 2011NE001043, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 08 de agosto de 2011.

Pela CÂMARA:

Rogério Ventura Teixeira
Diretor-Geral
CPF n. 292.707.311-20

Pela UCB:

Pe. Décio Batista Teixeira
Diretor-Presidente/UBEC
CPF n. 150.254.201-30

Prof. Dr. Cícero Ivan Ferreira Gontijo
Reitor/UCB
CPF n. 009.461.336-20

Testemunhas: 1) _____

2) _____